



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

O Gestor Público do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta dos autos, RESOLVE:

1 – DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório e RATIFICAR o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**, em favor da empresa **JP & ISAAC PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.035.916/0001-88**, com sede na Avenida Rui Barbosa, Qd. 202, Lt. 18, Centro, Pontalina-GO, CEO: 75.620-000, representada pelo seu representante legal o Sr. Pedro Francisco Anatriello, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade 287871617 SSP/SP, CPF nº 195.746.348-17, residente e domiciliado à Rua Ernesto Teodoro de Moraes, S/N, Qd. 18, Lt. 04, Sontorine I, Pontalina-GO, CEP: 75.620-000, objetivando a apresentação artística da dupla JP e Isaac para o dia 10 de agosto de 2024, no distrito de Nova Fátima, na 63ª festa de Nossa Senhora de Fátima, conforme Termo de Referência, no valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob fundamento no 74, inc. II, da Lei 14.133/2021;

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

4 – Encaminhar à Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

Hidrolândia-GO, aos 30 de julho de 2024.


SILVIO QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor Público do Fundo Municipal de Turismo